

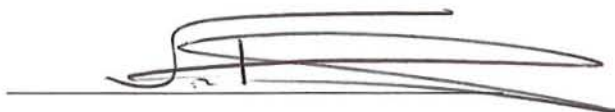
EDITAL

___ **Eng.º Victor Manuel Alves Mendes**, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima **TORNA PÚBLICO**, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, o teor da ata da reunião da Câmara Municipal de Ponte de Lima realizada em 05 de abril de 2021 e aprovada a 19 de abril de 2021. _____

___ Para constar e para os devidos efeitos se lavra o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo e no site do Município de Ponte de Lima, www.cm-pontedelima.pt. _____

Ponte de Lima, 19 de abril de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,



Victor Mendes (Eng.º)



Ata nº 07/2021

Divisão Administrativa e Financeira

Reunião de 05 de abril de 2021

Local de realização: EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO

**REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DE LIMA**

Data da reunião: 05 de abril de 2021
Local da Reunião: Edifício dos Paços do Concelho
PRESENCAS:
Presidente:
Eng. Victor Manuel Alves Mendes
Vereadores:
Eng^a Mecia Sofia Alves Correia Martins
Dr. Abel Lima Baptista
Dr^a Ana Maria Martins Machado
Eng^o Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz
Dr.^a Maria João Lima Moreira Sousa
Dr. Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa
FALTAS:
Início da Reunião: Quinze horas
Encerramento: Dezassete horas e cinco minutos
Secretário: Chefe de Divisão Municipal: Dr. ^a Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo
Prestou Colaboração Técnica: M ^a Guilhermina Franco
Resumo Diário de Tesouraria:
Saldo.....7.010.248,14 Euros
OBS: A Ata foi aprovada por minuta



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra propôs um voto de pesar pelo falecimento do Dr. António Almeida Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Viseu. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto de pesar proposto, devendo ser dado conhecimento à família, ao Município de Viseu, à Associação Nacional de Municípios Portugueses e ao Partido Social Democrata.

Intervenção dos Vereadores:

___ Usou da palavra o Senhor Vereador Dr. Abel Lima Baptista tendo solicitado informação sobre o ponto de situação da obra que está a decorrer em Estorãos.

___ A Senhora Vereadora Dr. Maria João Sousa no uso da palavra colocou as seguintes questões: teor da audição parlamentar da ADAM e conclusões retiradas; quais as razões para a demissão do Senhor Eng.º Carlos Martins, presidente do Conselho de Administração da Águas do Alto Minho; de acordo com um boletim enviado pela ULSAM às redações, Ponte de Lima, de todos os utentes daquela unidade de saúde, tem o menor número de população que já tomou a primeira dose e o menor número de população com vacinação completa, questionando a que se deve esta situação.

___ O Senhor Presidente e os Senhores Vereadores prestaram os esclarecimentos tidos por convenientes.

___ **ORDEM DO DIA:** Presente a ordem de trabalhos, foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes.

___ **(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - A Câmara Municipal em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do citado artigo, **deliberou por unanimidade** aprovar a ata da reunião realizada a 22 de março de 2021, pelo que vai a mesma ser assinada pelo Exmo. Senhor Presidente e pela Secretária.

(02) OBRAS PARTICULARES

___ **2.1 – PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 25/92 – Pedido de alteração ao alvará de loteamento nº 2/2001 – Lote nº 24, na Rua Quinta do Abade nºs 38, 46 e 50 na Freguesia da Feitosa – Requerente: Sopimenta & Coelho – Sociedade Imobiliária, Lda.- Promoção de discussão pública, conforme disposto no nº 2 do art.º 22º do RJUE.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a submissão do pedido de alteração ao alvará de loteamento nº 2/2001, lote nº 24, sito na Rua Quinta do Abade nºs 38, 46 e 50, da Freguesia

da Feitosa, requerido por Sopimenta & Coelho – Sociedade Imobiliária, Lda., a discussão pública, conforme o disposto no n.º 2 do art.º 22º do RJUE. _____

2.2 - PROCESSO DIVERSOS Nº 587/20 – Requerente: Pedro Miguel Lago Vieira – Local da Obra: Rua do Murjal – Freguesia de Rebordões Souto – Presente uma informação técnica a propor a emissão de declaração de Interesse Público Municipal para desafetação da Área da Reserva Ecológica Nacional, para implementação de um complexo turístico – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** considerando a informação técnica prestada, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do Interesse Público Municipal do complexo turístico, para desafetação da Área da Reserva Ecológica Nacional, relativo ao processo de obras n.º 587/20, requerido por Pedro Miguel Lago Vieira, no prédio sito na Rua do Murjal, da Freguesia de Rebordões de Souto. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. _____

2.3 – PROCESSO DE OBRAS Nº 53/21 – Local da Obra: Rua D. Mendo Afonso, nº 47, Freguesia de Refoios do Lima – Requerente: Instituto Politécnico de Viana do Castelo – Solicita isenção de taxas respeitantes à apreciação do processo. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a isenção de taxas respeitantes à apreciação do processo de obras n.º 53/21, requerida pelo Instituto Politécnico de Viana do Castelo, no montante de 56,90 € (cinquenta e seis euros e noventa cêntimos), ao abrigo da autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, na sessão de 12 de dezembro de 2020. _____

(03) OBRAS PÚBLICAS

3.1 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE AO SANTUÁRIO DO SENHOR DO SOCORRO” – Aprovação do Relatório Final, Adjudicação e aprovação da Minuta do Contrato. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Relatório Final, adjudicando a empreitada de “Requalificação da Área Envolvente ao Santuário do Senhor do Socorro”, à empresa “Sebastião da Rocha Barbosa, Lda.”, pelo valor total de 326.029,12 € (trezentos e vinte e seis mil e vinte e nove euros e doze cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor. Mais **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do contrato. _____


3.2 - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO ACESSO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA” - Aprovação do Relatório Final, Adjudicação e aprovação da Minuta do Contrato. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Relatório Final, adjudicando a empreitada de “Requalificação do Acesso ao Cemitério Municipal de Ponte de Lima”, à empresa “Limabuild – Engenharia e Construção Lda.”, pelo valor total de 184.350,43€ (cento e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta euros e quarenta e três

cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor. Mais **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do contrato. _____

___ 3.3 - EMPREITADA DE “CONTROLO DE ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS AQUÁTICAS NO RIO LIMA” – Aprovar a suspensão da execução dos trabalhos, elaboração do auto de suspensão, aprovação da prorrogação do prazo de execução da empreitada em 75 dias, aprovação da proposta de alteração de procedimento e indeferimento da proposta de alteração do preço contratual. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar considerando a informação prestada pela Chefe da Divisão de Administração Geral, a suspensão da execução dos trabalhos acordada, por impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, de 22 de dezembro a 15 de junho, a título gracioso, considerando-se automaticamente prorrogado, por período igual ao da suspensão, o prazo global de execução da obra e os prazos parciais que, previstos no plano de trabalhos em vigor, foram afetados pela suspensão; aprovar a elaboração do auto de suspensão; aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 75 dias, solicitada pelo empreiteiro, devendo este apresentar o respetivo plano de trabalhos em conformidade; aprovar a proposta de alteração de procedimento apresentada, desde que não implique a alteração do preço contratual para valores superiores ao valor da proposta adjudicada. Mais **deliberou por unanimidade** indeferir a proposta de alteração do preço contratual considerando as informações prestadas pela Chefe da Divisão de Administração Geral e pelo Técnico Superior Eng.º Gonçalo Rodrigues. O Senhor Vereador Dr. Abel Lima Baptista ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “voto favoravelmente porque o senhor Presidente da Câmara declarou que, existem pareceres favoráveis da APA, do ICNF e da Escola Superior Agrária - Instituto Politécnico de Coimbra”. _____

___ (04) JUNTAS DE FREGUESIA _____

___ 4.1 – FREGUESIA DE BERTIANDOS - Comparticipação financeira destinada à obra de “Construção de apoio ao parque de lazer – Instalação sanitária/churrasqueira”. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70% até ao montante máximo de 27.801,18 € (vinte e sete mil oitocentos e um euros e dezoito cêntimos), à Freguesia de Bertíandos, destinada a participar a obra de “Construção de apoio ao parque de lazer – Instalação sanitária/churrasqueira”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando a execução dos trabalhos. _____



4.2 – FREGUESIA DE BERTIANDOS - Comparticipação financeira destinada à obra de “Parque de estacionamento de apoio ao campo de futebol e Parque de Lazer”. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70% até ao montante máximo de 18.459,11 € (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e onze cêntimos), à Freguesia de Bertíandos, destinada a participar a obra de “Parque de estacionamento de apoio ao campo de futebol e Parque de Lazer”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando a execução dos trabalhos.

(05) ASSUNTOS DIVERSOS

5.1 – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – “Contratação do empréstimo mediante adesão à linha de crédito BEI PT 2020 Autarquias” – “Intervenções na Rede de Drenagem de Águas Residuais em Baixa no Município de Ponte de Lima (SAR Ponte de Lima) – POSEUR-03-2012-FC-001196 – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com cinco votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Abel Baptista e Dr.ª Maria João Sousa, no exercício da sua competência prevista na alínea ccc), do nº1 do artigo 33º, Anexo I, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, solicitar autorização à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea f), do nº 1, do artigo 25º do mesmo Regime Jurídico para: 1 - a contratação de empréstimo, mediante adesão à linha de crédito BEI PT 2020 Autarquias, nas seguintes condições: Montante de Financiamento: até ao montante de 357.950,51 €; Prazo do empréstimo: 15 anos; Prazo de utilização: o empréstimo tem um prazo de utilização de capital de dois anos; Desembolsos: 1/3 do empréstimo com a assinatura do contrato e com visto do Tribunal de Contas, a pedido da entidade beneficiária; 1/3 quando a operação atingir um nível de execução mínimo de 33,3% do valor de aprovação e o restante 1/3 quando a operação atingir um nível de execução mínimo de 66,6% do valor de aprovação; Taxa de juro: Euribor a 6 meses + spread, sendo que o resultado do somatório do indexante + spread seja negativo, considera-se que a taxa nominal aplicável corresponde ao valor zero; Amortização de capital: prestações semestrais constantes e postecipadas, com carência de capital de dois anos; Amortização: antecipada, parcial ou integral, sem qualquer penalização ou indemnização; Amortizações anuais previstas: por força do disposto no nº 5, do artigo 51º da lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, não será admitida proposta com amortizações anuais previstas, em qualquer ano do contrato, inferiores a 80% das amortizações médias; Pagamento de juros: juros semestrais e postecipados, sem período de



carência; Garantias: transferências provenientes do Orçamento de Estado (fundos municipais); Comissões: isento; 2 - a celebração do contrato de empréstimo sob a forma de abertura de crédito; 3 - a Câmara Municipal aprovar eventuais reprogramações e/ou alterações nos termos legalmente devidos, sempre que tal alteração seja necessária, e sem prejuízo das devidas aprovações da Assembleia em sede de contratação pública. _____

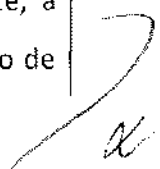
5.2 – CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL - “Intervenções na Rede de Drenagem de Águas Residuais em Baixa no Município de Ponte de Lima (SAR Ponte de Lima) – POSEUR-03-2012-FC-001196 – Aprovação da minuta. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com cinco votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Abel Baptista e Dr.ª Maria João Sousa, aprovar a minuta do contrato de financiamento reembolsável. Mais **deliberou por unanimidade** nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. _____

5.3 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – “Contratação do empréstimo mediante adesão à linha de crédito BEI PT 2020 Autarquias” – “Intervenções no SAR de Freixo – DARU Ponte de Lima – POSEUR-03-2012-FC-001166 – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com cinco votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Abel Baptista e Dr.ª Maria João Sousa, no exercício da sua competência prevista na alínea ccc), do n.º1, do artigo 33º, Anexo I, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, solicitar autorização à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 25º do mesmo Regime Jurídico para: 1 - a contratação do empréstimo, mediante adesão à linha de crédito BEI PT 2020 Autarquias, nas seguintes condições: Montante de Financiamento: até ao montante de 519 451,70 €; Prazo do empréstimo: 15 anos; Prazo de utilização: o empréstimo tem um prazo de utilização de capital de dois anos; Desembolsos: 1/3 do empréstimo com a assinatura do contrato e com visto do Tribunal de Contas, a pedido da entidade beneficiária; 1/3 quando a operação atingir um nível de execução mínimo de 33,3% do valor de aprovação e o restante 1/3 quando a operação atingir um nível de execução mínimo de 66,6% do valor de aprovação; Taxa de juro: Euribor a 6 meses + spread, sendo que o resultado do somatório do indexante + spread seja negativo, considera-se que a taxa nominal aplicável corresponde ao valor zero; Amortização de capital: prestações semestrais constantes e postecipadas, com carência de capital de dois anos; Amortização: antecipada, parcial ou integral, sem qualquer penalização ou indemnização; Amortizações anuais previstas: por força do disposto no n.º 5 do artigo

51.º do Anexo I, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, não será admitida proposta com amortizações anuais previstas, em qualquer ano do contrato, inferiores a 80% das amortizações médias; Pagamento de juros: juros semestrais e postecipados, sem período de carência; Garantias: transferências provenientes do Orçamento de Estado (fundos municipais); Comissões: isento; 2 - a autorização para a celebração do contrato de empréstimo sob a forma de abertura de crédito; 3 - a autorização para a Câmara Municipal aprovar eventuais reprogramações e/ou alterações nos termos legalmente devidos, sempre que tal alteração seja necessária, e sem prejuízo das devidas aprovações da Assembleia em sede de contratação pública. _____

5.4 - CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL - "Intervenções no SAR de Freixo – DARU Ponte de Lima – POSEUR-03-2012-FC-001166 – Aprovação da Minuta. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com cinco votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Abel Baptista e Dr.ª Maria João Sousa, aprovar a minuta do contrato de financiamento reembolsável. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. _____

5.5 – REATIVAÇÃO DOS SERVIÇOS MÍNIMOS E DAS MEDIDAS DO PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA – TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS 2021 E MINUTA DOS PROTOCOLOS – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, assumindo que o custo associado às compensações decorrentes da situação epidemiológica que motivou a declaração do estado de emergência, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, será compensado pela Autoridade de Transportes Municipal de Ponte de Lima permitindo desta forma a reativação das carreiras garantido os Serviços Mínimos Essenciais, entre o período de 01/01/2021 a 10/09/2021, no valor global da despesa é de 836 534,71 €, conforme linhas indicadas e valores estimados no Anexo 1 da proposta; autorizar que a verba disponível através do PART para 2021 seja utilizada para a implementação das seguintes medidas que visam de uma forma global e de acordo com o art.º 3.º do DL n.º 1-A/2020) o apoio à redução tarifária transversalmente a todos os utentes: Primeira medida - Gratuitidade do transporte escolar para todos os alunos do ensino secundário passando a ser atribuída uma comparticipação em 100 % do custo do passe a todos os alunos do ensino secundário, desde que os mesmos não sejam objeto de comparticipações ou bolsas, por frequência de cursos que sejam financiados e participem este tipo de transporte, a executar nos termos da proposta apresentada; Segunda medida – Garantir um desconto de



40% na aquisição de passes sociais com origem em Ponte de Lima (Município de onde residem e/ou habitam, ou em casos devidamente justificados, o município do local de origem da primeira viagem do dia), independentemente do destino, a executar nos termos da proposta, a qual deverá ser ativada logo que concretizados os Protocolos com os Operadores e até ao final de 2021, produzindo efeitos retroativos a janeiro de 2021; Terceira medida - A reativação das carreiras garantido os Serviços Mínimos Essenciais, a executar nos termos da proposta apresentada. Mais **deliberaram por unanimidade** que a ser dada continuidade à dotação do PART para 2022, a primeira e segunda medidas serão apresentadas pelo Município nos termos e procedimentos aplicáveis. Mais **deliberaram por unanimidade** aprovar as minutas dos Protocolos a celebrar com as empresas de transportes para a Reativação dos Serviços Mínimos e das medidas do Programa de Apoio à Redução Tarifária - Transporte Público de Passageiros 2021, conforme consta do anexo 4 da proposta.

5.6 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2021/2022 – Aprovação da abertura de procedimento, do programa de procedimento, do caderno de encargos e designação do júri e do gestor do contrato. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a abertura do procedimento, aprovar o programa de procedimento e o caderno de encargos e designar como júri do procedimento os seguintes elementos: como Presidente o Senhor Vereador Dr. Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa, como vogais efetivos, a Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo e a Técnica Superior, Dr.ª Sandra Raquel Silva Rodrigues. Mais **deliberou por unanimidade** designar como gestor do contrato a Assistente Técnica, Antónia Sá. _____

5.7 – PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA 2021/2030 – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Plano Municipal de defesa da Floresta 2021/2030. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. O Senhor Vereador Dr. Abel Lima Baptista ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “votei favoravelmente porque foi confirmado pelo Senhor Vereador Eng.º Vasco Ferraz, existir parecer favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta”. _

5.8 - PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2021 – 2ª REVISÃO ORÇAMENTAL/2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com cinco votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Abel Lima Baptista e Dr.ª Maria João Sousa, aprovar a proposta de modificação aos

documentos previsionais de 2021 – 2ª revisão orçamental/2ª alteração modificativa. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. _____

5.9 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA, A CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO NOROESTE E A FUNDAÇÃO DE SERRALVES – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Ponte de Lima, a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste e a Fundação de Serralves. _____

5.10 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA, A CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO NOROESTE – FESTIVAL INTERNACIONAL DE JARDINS DE PONTE DE LIMA 2021 – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Ponte de Lima, a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste – Festival Internacional de Jardins de Ponte de Lima 2021. _____

5.11 – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A CASA DO POVO DE VITORINO DOS PIÃES – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Casa do Povo de Vitorino de Piães. _____

5.12 - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E O CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL DE FONTÃO (NORTE-07-4842-FEDER-000553) – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o Centro Paroquial e Social de Fontão (NORTE-07-4842-FEDER-000553). _____

5.13 - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E AAPEL – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA PESSOA ESPECIAL LIMIANA (NORTE-07-4842-FEDER-000484) – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a AAPEL – Associação dos Amigos da Pessoa Especial Limiana (NORTE-07-4842-FEDER-000484). A Senhora Vereadora Dr.ª Maria João Sousa não participou na discussão e votação deste ponto, declarando-se impedida. _____

5.14 - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A CASA DO POVO DE S. JULIÃO DE FREIXO (NORTE-07-4842-FEDER-000616) – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Casa do Povo de S. Julião de Freixo (NORTE-07-4842-FEDER-000616). _____

5.15 – ACORDO DE COOPERAÇÃO E CEDÊNCIA DE PARCELA ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA, JOAQUIM DA CRUZ MONTEIRO E ANTÓNIO DA CRUZ FERNANDES



MONTEIRO – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Acordo de Cooperação e cedência de parcela a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e os Senhores Joaquim da Cruz Monteiro e António da Cruz Fernandes Monteiro. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. _____

5.16 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DOS PREÇOS DOS BILHETES, COM IVA INCLUÍDO, PARA OS ESPETÁCULOS A DECORRER NO TEATRO DIOGO BERNARDES, OU DA RESPONSABILIDADE DO MESMO, EM ABRIL – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta de fixação dos preços dos bilhetes, com IVA incluído, para os espetáculos a decorrer no Teatro Diogo Bernardes, ou da responsabilidade do mesmo, no mês de abril/2021. _____

5.17 – AFL – FREGUESIA DA LABRUJA – Emissão de parecer PMDFCI/PDM – Candidatura PDR 2014-2020-Operação 8.1.3.-2020 – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** tendo em consideração o estabelecido no PDM e no PMDFCI, dar parecer favorável, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual, devendo o Requerente cumprir com a legislação em vigor e com as recomendações estabelecidas na informação prestada pelos serviços técnicos a 16 de março de 2021. _____

5.18 – ETAP – ESCOLA PROFISSIONAL – Solicita as instalações do Museu do Sarrabulho – Casa Clara Penha. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência das instalações da Casa Clara penha – Museu do Sarrabulho, mediante o pagamento de 10€/hora, ficando condicionada a uma eventual alteração de calendário sempre que esteja em causa uma iniciativa de interesse municipal, devendo cumprir com o Plano de Contingência aprovado. _____

5.19 – NEVERCOCLEVER, LDA. – Solicita a emissão de declaração do Município, de não oposição à implementação de projeto de cultivo de canábis medicinal nas instalações em Ponte de Lima. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não se opor à implementação do projeto de cultivo de canábis medicinal pela empresa NEVERCOCLEVER, LDA., nas instalações sitas no Polo Empresarial e Industrial da Gemieira, concelho de Ponte de Lima, desde que a referida empresa cumpra na íntegra a legislação aplicável, nomeadamente a Lei n.º 33(2018, de 18 de julho, que estabelece o quadro legal para a utilização de medicamentos, preparações e substâncias à base da planta da canábis para fins medicinais, competindo à autoridade INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P" regular e supervisionar as atividades de cultivo, produção, extração,

fabrico, comércio por grosso, distribuição às farmácias, importação e exportação, trânsito, aquisição, venda e entrega relativas a esta substância psicotrópica, bem como o Decreto-Lei n.º 8/2019, de 15 de janeiro, que procede à regulamentação da lei referida neste parágrafo.

___ 5.20 – CDS-PP – Solicita a cedência do Auditório Municipal do edifício dos Paços do Concelho para o dia 13 de abril, pelas 18:00 horas, a título gratuito. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência do Auditório Municipal do edifício dos Paços do Concelho para o dia 13 de abril, pelas 18:00 horas, a título gratuito, devendo cumprir com o Plano de Contingência aprovado.

___ 5.21 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ESCOLAS EB 2/03 DO CONCELHO (nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 20º e 131º e seguintes do CCP) – Abertura do procedimento na modalidade de Concurso Público, aprovação do Programa do Concurso e Caderno de Encargos. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a decisão de contratar, a abertura do procedimento por concurso público, as peças do procedimento e prazo de execução em 60 dias. Mais **deliberou por unanimidade** não adjudicar por lotes, considerando que a unidade de execução é necessária para atingir a otimização do controle da coordenação da execução geral do contrato, cumprindo com o disposto no n.º 2 do art.º 46º - A do Código dos Contratos Públicos; designar como júri do procedimento os seguintes elementos: Presidente o Senhor Vereador Dr. Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa, como vogais efetivos, a Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, e a Técnica Superior Dr.ª Sandra Raquel Silva Rodrigues; como vogais suplentes a Técnica Superior Dr.ª Filomena Mimoso da Silva e a Coordenadora Técnica Carmo Gomes; designar como gestor do contrato a Técnica Superior Ana Cláudia Barros de Matos Barroso.

___ 5.22 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO E TECNOLÓGICO PARA ESCOLAS EB 2/3 DO CONCELHO (nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 20º e 131º e seguintes do CCP) Abertura do procedimento na modalidade de Concurso Público, aprovação do Programa do Concurso e Caderno de Encargos. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a decisão de contratar, a abertura do procedimento por concurso público, as peças do procedimento e prazo de execução em 90 dias. Mais **deliberou por unanimidade** não adjudicar por lotes, considerando que a unidade de execução é necessária para atingir a otimização do controle da coordenação da execução geral do contrato, cumprindo com o disposto no n.º 2 do art.º 46º - A do Código dos Contratos Públicos; designar como júri do procedimento os seguintes elementos: Presidente o Senhor Vereador

Dr. Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa, como vogais efetivos, a Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, e a Técnica Superior Dr.ª Sandra Raquel Silva Rodrigues; como vogais suplentes a Técnica Superior Dr.ª Filomena Mimoso da Silva e a Assistente Técnica Antónia Sá; designar como gestor do contrato a Técnica Superior Ana Cláudia Barros de Matos Barroso. _____

___ 5.23 – RESOLUÇÃO DE PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA URGENTE DA EXPROPRIAÇÃO DAS PARCELAS DE TERRENO NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DA “REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO CIVICO DE RENDUFE” – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** considerando que a requalificação do espaço público e a melhoria das acessibilidades, tem sido uma das mais importantes estratégias deste Município, contribuindo desta forma para o desenvolvimento sustentável do concelho, mas sobretudo para a segurança dos peões; considerando que o Largo da Igreja/Centro Cívico de Rendufe bem como parte da sua envolvente são o centro do pequeno aglomerado rural da extinta freguesia de Rendufe, uma zona de atravessamento, descaracterizada ao nível de pavimentos, com falta de infraestruturas urbanas, com diversas barreiras arquitetónicas onde urge a criação de passeios, contribuindo não apenas para a segurança dos peões como já foi referido, mas também para a promoção dos modos suaves e a sua integração na mobilidade quotidiana; considerando que a promoção de modos suaves, a eliminação de barreiras e a correção de discontinuidades, são fundamentais para o bem-estar e segurança das populações, encontrando-se estas medidas, alinhadas com as melhores práticas em matéria de mobilidade quer a nível nacional, como a nível internacional; e de forma a dar continuidade a esta valorização do espaço público, e a criar um sentimento de conforto e de segurança junto dos peões, pretendendo esta Câmara Municipal executar o projeto do “Requalificação do Centro Cívico de Rendufe”, no lugar da Igreja, tornou-se necessária a ocupação de parcelas de terreno de propriedade privada, para as quais foi solicitada a avaliação por Perito da Lista Oficial do Tribunal; para cumprimento do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 168/99 de 18 de setembro (Código das Expropriações), na sua redação atual, aprovar a “Resolução de Requerer a Declaração de Utilidade Pública, com carácter de urgência, nos termos do disposto no artigo 15.º do Código das Expropriações, por a mesma ser fundamental para que a obra de requalificação daquele espaço e projetos previstos para a “Requalificação do Centro Cívico de Rendufe” tenham início, enquadrando-se ainda nas atribuições desta Câmara Municipal, estabelecidas na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, na alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, e ainda no artigo 103.º do Regulamento

Geral das Estradas e Caminhos Municipais, pelo que nesta conformidade, urge tomar uma decisão imediata que torne possível – no mais curto espaço de tempo – ter na sua posse os terrenos necessários, para se dar ao início dos trabalhos, a fim de evitar contratempos no decorrer dos mesmos que possam prejudicar a necessidade de diminuir os conflitos entre peão e o automóvel, bem como evitar o atraso na criação de passeios que permitam a melhoria da segurança dos cidadãos; para efeitos de Expropriação e conseqüente tomada de Posse Administrativa das parcelas de terreno a seguir identificadas, nos termos do n.º 2, do artigo 15.º e do artigo 19.º do Código das Expropriações, na sua atual redação, atendendo que os trabalhos necessários à execução do projeto são urgentes, e esta providência é fundamental para a prossecução ininterrupta da obra, sob pena da mesma parar caso não haja acordo no âmbito do direito privado com todos os proprietários ou outros interessados, nos termos conjugados do n.º 1 do art.10.º e n.º 1 do art.º 15.º da Lei nº.168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, (Código das Expropriações) e das alíneas g) e vv) do n.º 1 do art.º 33º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com os seguintes fundamentos: a) Causa de Utilidade Pública: As parcelas destinam-se à execução do projeto “Requalificação do Centro Cívico de Rendufe”, dando continuidade às medidas que têm sido adotadas no terreno, de forma a contribuir para a requalificação do espaço público e para a segurança dos Peões; o pedido fundamenta-se na disposição da alínea vv), do n.º 1, do art.º 33º do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que atribui a competência à Câmara Municipal para propor nos termos da Lei, a Declaração de Utilidade Pública para efeitos de expropriação; Bens a Expropriar, proprietários e demais interessados: parcela 1 com a área de 57,00 m², do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 1734 da União de Freguesias de Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte, Concelho de Ponte de Lima, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, a confrontar de norte com Angelina Pereira e Irmãos, de sul com David da Cruz Rodrigues, de nascente com David da Cruz Rodrigues e de poente com Caminho da Igreja, classificado no Plano Diretor Municipal como Área Predominantemente Habitacional Unifamiliar; parcela 2 com a área de 97,00 m², do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 1732 da União de Freguesias de Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte, Concelho de Ponte de Lima, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, a confrontar de norte com Caminho da Igreja, de sul com David da Cruz Rodrigues, de nascente com Manuel Rodrigues e de poente com Caminho da Igreja, classificado no Plano Diretor Municipal como Área Predominantemente Habitacional Unifamiliar/Área Predominantemente Agrícola não

incluída na RAN; Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação: o montante global dos encargos a suportar com a expropriação das duas (2) parcelas é de dois mil duzentos e trinta e seis euros e trinta e sete cêntimos (2.236,37€), de acordo com o Relatório de Avaliação subscrito por Perito da Lista Oficial; Previsão em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização: nos termos definidos no Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima, ratificado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 99/95, de 9 de outubro, publicada na I Série-B do Diário da República, revisto pela Resolução de Conselho de Ministros 81/2005, de 31 de março de 2005, retificado pelo Aviso n.º 22988 publicado no Diário da República, II Série n.º 218 de 10 de novembro de 2010, com as alterações publicadas no Aviso n.º 4269, de 16 de março de 2012, as alterações publicadas no Aviso 1294 de 26 de janeiro de 2018 e finalmente com as alterações introduzidas através do Aviso n.º 12730/20018, de 4 de outubro e publicado na II Série n.º 170 do Diário da República estabelece ao nível do concelho as regras de ocupação e uso do solo, e respetivas condicionantes, estando as parcelas classificadas como: Solo Urbano e Urbanizável – Área predominantemente habitacional unifamiliar. _____

____(06) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS_____

____6.1 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A ACADEMIA DE FUTEBOL DE PONTE DE LIMA – **Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Academia de Futebol de Ponte de Lima. _____

____6.2 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E O CLUBE NÁUTICO DE PONTE DE LIMA – **Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o Clube Náutico de Ponte de Lima. O Senhor Vereador Dr. Abel Baptista não participou na discussão e votação deste ponto, declarando-se impedido. _____


____6.3 - CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A CASA DO CONCELHO DE PONTE DE LIMA – **Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Casa do Concelho de Ponte de Lima. _____

___ (07) **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** Nos termos dos números 3 e 4, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado **por unanimidade** aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. _____

___ **ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e cinco minutos. _____

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada. _____

O Presidente,



A Secretária,

